

AVISO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 06/2024

A **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR- CBDE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 03.953.020/0001-75, com sede na SBN, Quadra 02, Bloco F, Edifício Via Capital, Salas 1401 a 1414, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.040-020, torna público para todos os interessados que está realizando **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**, do tipo MENOR VALOR.

A presente Cotação Prévia de Preços e as contratações dela decorrentes, regem-se pelas disposições deste chamamento e seus anexos, assim como, pelo Regulamento de Contratações da CBDE (disponível no site oficial), que as participantes declaram conhecer e a ele se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

A futura contratação será custeada com recursos garantidos no **Termo de Fomento nº 35/2024**; recursos repassados por força do que Dispõe a Lei Federal nº 9.615/1998 combinada com a Lei nº 13.756/2018, ou recursos advindos de parcerias públicas ou privadas, podendo ainda figurar mais de uma fonte.

1. OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS CONFORME DESCRITO NESTE AVISO DE COTAÇÃO PRÉVIA para atender as necessidades dos JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS – JEB'S Sub 18 Etapa Palmas/TO, a ser realizado na cidade de Palmas/TO.

Descritivo dos Produtos/Serviços:

Descrição			
Nº	Descrição dos Serviços	Quantidade	Unidade

1	TRANSPORTES E FRETES - CAMINHÕES - FRETE POR QUILOMETRAGEM INTRAMUNICIPAL CAMINHÃO TRUCK (PESADO) 6X2. Serviço de Transporte de carga, Caminhão Truck 6x2, tipo Baú, com no mínimo 08 (oito) metros de Baú, eixo duplo na carroceria, capacidade de 10 a 14 toneladas, no caminhão deve ser disponibilizado 01 (um) carrinho de mão tipo armazém, 01 (um) carrinho de cargas tipo plataforma, fabricado preferencialmente há 05 (cinco) anos, motorista habilitado na categoria conforme legislação vigente, equipe para carga e descarga de equipamentos, combustível, alimentação de equipe/motorista e pedágios por conta da CONTRATADA. Custo por quilômetro rodado	1.685	Km
2	TRANSPORTE - ALUGUEL DE VEÍCULOS - ÔNIBUS EXECUTIVO (RECEPTIVO) Ônibus Executivo: Veículo de serviço para transporte de passageiros tipo ônibus executivo, com capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros mais motorista, com porta acionada pelo motorista, com sistema de ar-condicionado, fabricado preferencialmente há 03 (três) anos, com tapetes e estofados em perfeito estado, motorista habilitado na categoria conforme legislação vigente e combustível dentro da franquia de 12 (doze) horas de diária, podendo ser prorrogada por mais 01 (uma) hora. Com até 200km livre. Memorial de Cálculo: Receptivo: Ônibus - 07 veículos X 02 dias = 14 diárias (Transporte)	14	Diárias

3	TRANSPORTE - ALUGUEL DE VEÍCULOS - ÔNIBUS EXECUTIVO (TRANSPORTE INTERNO/COMPETIÇÃO) Ônibus Executivo: Veículo de serviço para transporte de passageiros tipo ônibus executivo, com capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros mais motorista, com porta acionada pelo motorista, com sistema de ar-condicionado, fabricado preferencialmente há 03 (três) anos, com tapetes e estofados em perfeito estado, motorista habilitado na categoria conforme legislação vigente e combustível dentro da franquia de 12 (doze) horas de diária, podendo ser prorrogada por mais 01 (uma) hora. Com até 200km livre. Memorial de Cálculo: Transporte Interno/Competição: Ônibus – 15 veículos X 04 dias = 60 diárias (Transporte)	60	Diárias
4	ALUGUEL DE VEÍCULOS - VANS (RECEPTIVO) Van Executiva: Automóvel de serviço para transporte de passageiros tipo Van, com ar-condicionado, três portas laterais, capacidade mínima para 15 e 16 (quinze a dezesseis) lugares, fabricado preferencialmente há 03 (três) anos, com tapetes e estofados em perfeito estado, motorista habilitado na categoria conforme legislação vigente e combustível dentro da franquia de 12 (doze) horas de diária, podendo ser prorrogada por mais 01 (uma) hora. Com até 200km livre.Memorial de Cálculo: Receptivo: 02 vans x 02 dias = 04 diárias (Transporte)	4	Diárias
5	ALUGUEL DE VEÍCULOS - VANS (TRANSPORTE INTERNO/COMPETIÇÃO) Van Executiva: Automóvel de serviço para transporte de passageiros tipo Van, com ar-condicionado, três portas laterais, capacidade mínima para 15 e 16 (quinze a dezesseis) lugares, fabricado preferencialmente há 03 (três) anos, com tapetes e estofados em perfeito estado, motorista habilitado na categoria conforme legislação vigente e combustível dentro da franquia de 12 (doze) horas de diária, podendo ser prorrogada por mais 01 (uma) hora. Com até 200km livre. Memorial de Cálculo:	36	Diárias

	Transporte Interno/Competição: 06 Vans x 06 dias = 36 diárias (Arbitragem e Transporte)		
6	ALUGUEL DE VEÍCULOS - OPERAÇÕES Pickup 4x4 Especial sem motorista: Automóvel de serviço para transporte de passageiros e Carga mínima superior a 700kg, tipo cabine dupla, nas cores preto ou prata, com ar-condicionado, quatro portas, capacidade para 5 (cinco) lugares, com fabricação de 2021 em diante, freios em sistema ABS, Air Bag, com estofados em couro e tapetes em perfeito estado, automático, devendo o veículo ser entregue e devolvido com o tanque cheio. Memorial de Cálculo: 03 carros x 9 dias = 27 diárias (Operações, Produção e Sinalização e Transporte)	27	Diárias
7	ALUGUEL DE VEÍCULOS - ARÉA TÉCNICA/EVENTOS/OPERAÇÕES Carro Hatch sem Motorista: Automóvel de serviço para transporte de passageiros tipo RET na cor preto, branco ou prata, com ar-condicionado, quatro portas, capacidade para 5 (cinco) lugares, fabricado de 2021 em diante, freios em sistema ABS, Air Bag, com tapetes e estofados em perfeito estado, automático, devendo o veículo ser entregue e devolvido com o tanque cheio. Memorial de Cálculo: 04 carros x 09 dias = 36 diárias (Vice-presidência, Diretor de Operações, Hospedagem e Técnica) 01 carro x 10 dias = 10 diárias (Eventos)	46	Diárias
8	ALUGUEL DE VEÍCULOS - PRESIDÊNCIA COM MOTORISTA Carro Executivo com Motorista: Automóvel de serviço para transporte de passageiros tipo Sedan Executivo, nas cores preto ou prata, com ar-condicionado, quatro portas, capacidade para 5 (cinco) lugares, fabricado preferencialmente há 01 (um) ano, freios em sistema ABS, Air Bag, com estofados em couro e tapetes em perfeito estado. O motorista deve ser profissional, habilitado na categoria conforme legislação vigente. A Franquia deve ser de 16 (dezesesseis) horas a diária, podendo ser flexibilizada por mais	6	Diárias

	02 (duas) horas, com previsão para rodar até 250km/dia; o combustível deve estar incluído na franquia. Memorial de Cálculo: 01 carro x 06 dias = 06 diárias		
--	--	--	--

2.**DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

2.1. Na apreciação, julgamento e classificação das propostas, adotar-se-á como critério o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

2.2. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

3. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. As empresas interessadas deverão encaminhar a proposta de preço e documentação **ATÉ O DIA 31/07/2024 ÀS 17H PELO E-MAIL <anne@cbde.org.br>**.

3.2. Informações: compras@cbde.org.br.

3.3. As empresas interessadas deverão encaminhar a proposta de preços e documentações de habilitação conforme estabelecido a seguir:

3.3.1. A proposta de preço deverá ser encaminhada em papel timbrado em formato PDF ou Digitalizada, contendo os dados da empresa, assinatura do responsável contendo nome e cargo, com prazo de validade não inferior a 05 (vinte) dias e contendo o detalhamento de todas as etapas do serviço

3.3.2. A empresa deverá encaminhar a seguinte documentação para fins de habilitação e julgamento

3.3.2.1 Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;

3.3.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, caso houver prestação de serviços constantes da lista anexa à Lei Complementar federal nº 116/2003, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

c) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (CRF – FGTS);

d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas –CNPJ do Ministério da Fazenda, devidamente ativo.

4. DAS VEDAÇÕES

4.1. Não poderão participar desta Cotação Prévia de Preços:

a) Pessoa jurídica que esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária de participação em órgãos da Administração Pública direta e indireta da União, Estados e Municípios e impedida de contratar com a CBDE, ou que tenha sido declarada inidônea para participar de processo seletivo ou contratar com a CBDE, nos termos do Regulamento de Contratações da CBDE;

b) Que possua em seu contrato ou estatuto social finalidade incompatível com o objeto desta cotação;

c) Cuja falência tenha sido decretada ou que estiver em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, em concurso de credores, em dissolução, liquidação, cisão, fusão ou incorporação;

d) Que estiver reunida em consórcio;

e) Cujos dirigentes, gerentes **ou** sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam empregados da CBDE ou de suas associadas, que participem de suas Diretorias ou Conselhos. Para o caso de sócios, gerentes ou dirigentes, o impedimento se estende a pessoas que possuam vínculo familiar (cônjuge e parentes consanguíneos ou afins) até o 2º (segundo) grau ou por adoção ou comercial com a CBDE e suas filiadas.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. A Comissão Julgadora da CBDE analisará as propostas apresentadas e declarará vencedora aquela que atenda todas as exigências desta Cotação Prévia de Preços e que ofereça o menor preço.

5.2. No caso de ocorrência de divergência entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão sempre os valores indicados por extenso e, no caso de discordância entre os preços unitários e os totais resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros ou, conforme o caso, a empresa será convocada a corrigir o erro, que poderá ou não alterar a ordem de classificação.

5.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o critério de classificação dar-se-á através da primeira proposta recebida, prevalecendo assim o primeiro e-mail recebido com a proposta e documentação.

5.4. A Comissão Julgadora poderá realizar negociação direta com o participante posicionado em primeiro lugar de modo a buscar melhores condições para a contratação.

5.5. A decisão será lavrada em ata e publicada no site oficial da CBDE.

5.6. Toda a documentação ficará disponível para os interessados fazerem as devidas consultas na sede da entidade ou encaminhadas por e-mail, mediante solicitação prévia.

5.7. É facultada à Comissão de Julgamento, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. Após a etapa definida no item 3 será celebrado o contrato com a empresa vencedora que incluirá as responsabilidades das partes, bem como as condições estabelecidas neste Aviso de Cotação Prévia e seus anexos, as quais estarão a ele vinculadas.

6.2. A CBDE somente pagará pelo serviço devidamente executado, considerando os valores contratados de acordo com os preços dos serviços executados.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Quaisquer esclarecimentos acerca da presente Cotação Prévia de Preços serão prestados pelo endereço eletrônico compras@cbde.org.br.

7.2. Fica assegurado à CBDE o direito de revogar ou anular esta cotação em conformidade com os preceitos estabelecidos em seu Regulamento de Contratação, não sendo devido qualquer tipo de reparação aos participantes.

7.3. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Cotação Prévia de Preços, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Se este recair em dia sem expediente na Confederação Brasileira do Desporto Escolar - CBDE, o término ocorrerá no primeiro dia útil subsequente.

7.4. A CBDE se reserva no direito de executar de forma total ou parcial os objetos desta cotação prévia de preços, considerando que a quantidade é estimada.

7.5. A participação na Cotação Prévia de Preços implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste instrumento.

Brasília/DF, 23 de julho de 2024.

Confederação Brasileira do Desporto Escolar - CBDE